



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Refere-se à avaliação de um imóvel para fins de locação, situado na cidade de Icapuí-CE, casa edificada em terreno próprio, construído em alvenaria, com cobertura em laje e telha cerâmica, situado na Rua Rosa Rebouças, s/nº, Centro, Icapuí-CE, medindo 7,10 m (Sete metros e dez centímetros) de frente e 18,80 m (Dezoito metros e oitenta centímetros) de fundos perfazendo uma área total 133,48 m² (Cento e trinta e três metros e quarenta e oito centímetros quadrados).

1. LOCALIZAÇÃO:

O imóvel está localizado na Rua Rosa Rebouças, s/nº, Centro, Icapuí-CE.

2. PROPRIETÁRIO:

Sra. Maria Zélia Gondim, Brasileira, portadora do CPF 422.554.813-91 e do RG 744455-84. Residente e domiciliado na Rua Zé Biru, Centro, Icapuí-CE.

INTERESSADO:

Secretaria de Saúde, será locado para uso e funcionamento do Departamento de Endemias e Zoonoses.

3. AVALIADORES:

-Anderson da Silva Pereira;
-Úrsula Cristina Batista Maia Silva;
-Geovani Alves da Costa

4. OBJETIVO DO TRABALHO:

Estimativa de mercado para fins de locação.

5. NÍVEL DE RIGOR:

Normal, de acordo com a NBR-14.653-2.

6. SISTEMÁTICA DE TRABALHO:

Durante o trabalho, adotaram-se os seguintes procedimentos:

- a) Em vistoria a região nota-se uma tendência de uso misto (residencial e comercial), rua dotada de asfalto, água, iluminação pública, linha telefônica (fixa e móvel). O imóvel encontra-se em bom estado de conservação de uso.
- b) Na pesquisa de mercado foram encontrados diversos preços.



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

Para prédios: método comparativo de dados de mercado, utilizando-se de pesquisa de preços de imóveis localizados em áreas próximas ao imóvel em questão ou quando da obtenção de dados suficientes, utilizando de metodologia científica (estatística inferencial).


7. REGIÃO:

Trata-se de zona urbana do município de Icapuí-Ce, com infraestrutura de energia elétrica e telefone, rua pavimentada com pedra tosca, abastecimento de água.


8. CONCLUSÃO:

Valor observado na presente avaliação para imóvel avaliando na Rua Rosa Rebouças, s/nº, Centro, Icapuí-CE, consoante as normas brasileiras de avaliação vigentes, em 06 de março de 2018, considerando o valor de locação, em números redondos é de R\$ 954,00 (novecentos e trinta e sete reais). Não tendo mais a acrescentar, encerramos nosso trabalho de avaliação para apreciação de Vossa Senhoria, prontificando-nos a prestar quaisquer esclarecimentos ou dúvidas adicional que possam surgir. O Laudo Técnico apresentado está confeccionado em uma só face com 02 (duas) folhas, rubricadas e esta última, datada e assinada pelos avaliadores.

Icapuí-Ce, 06 de março de 2018.

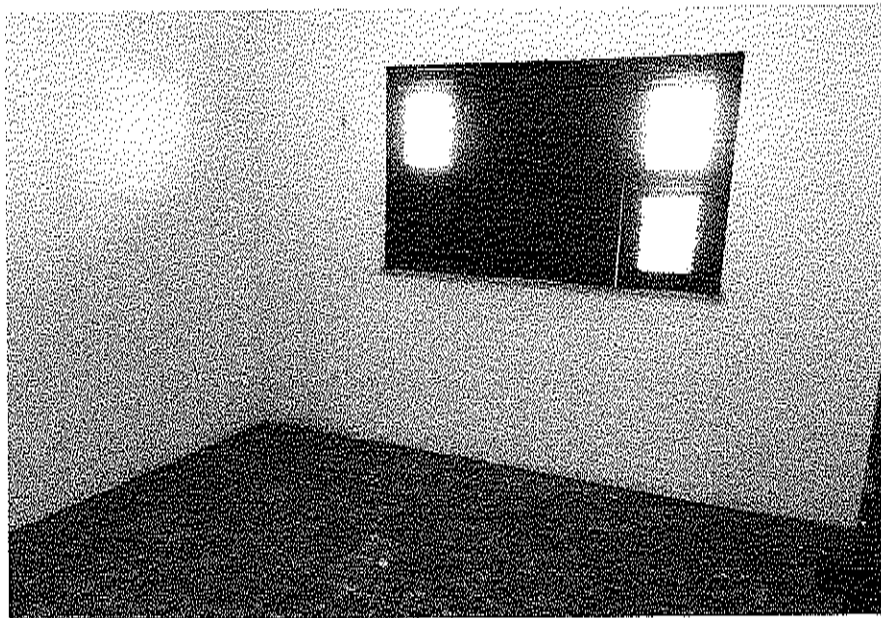
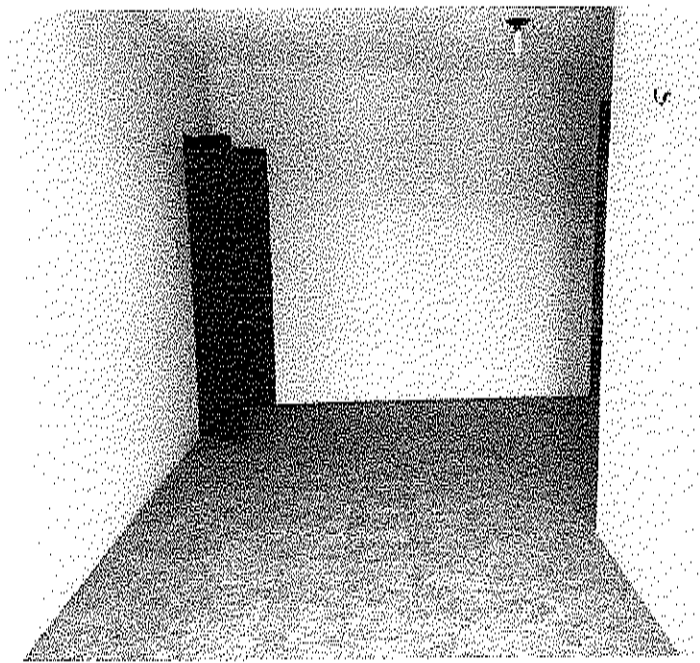

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Engenheiro Civil
Crea/CE – RNP 0615101313

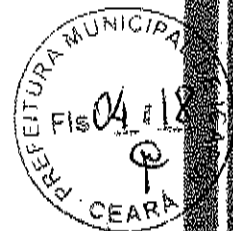

URSULA CRISTINA BATISTA MAIA SILVA
Coordenadora de Obras e Serviços Públicos


GEOVANI ALVES DA COSTA
Coordenador de Tributos

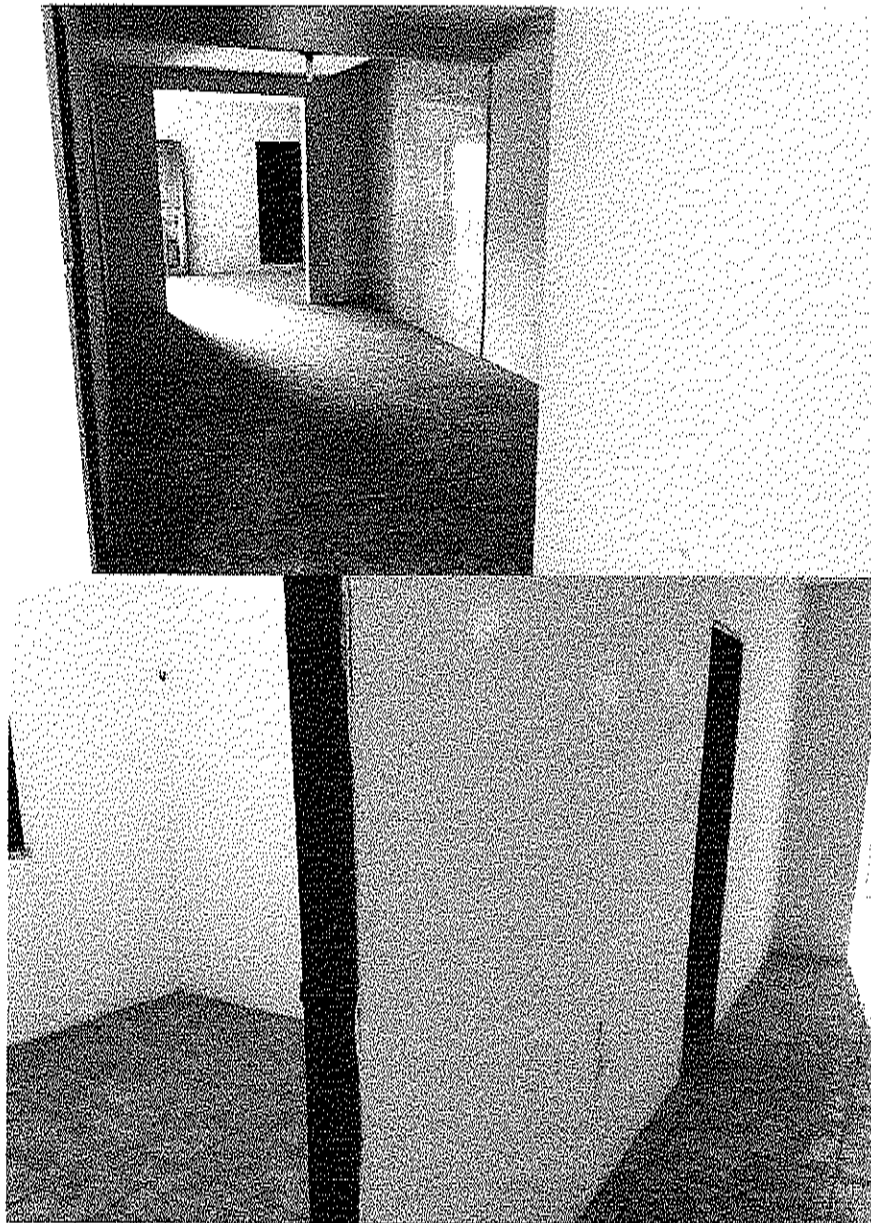


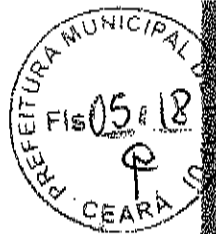
Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida



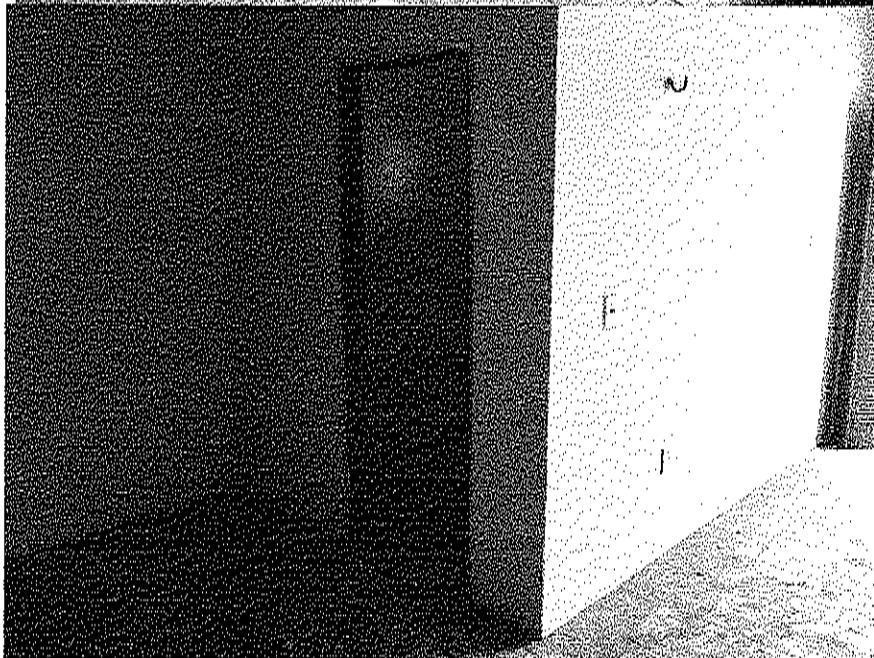
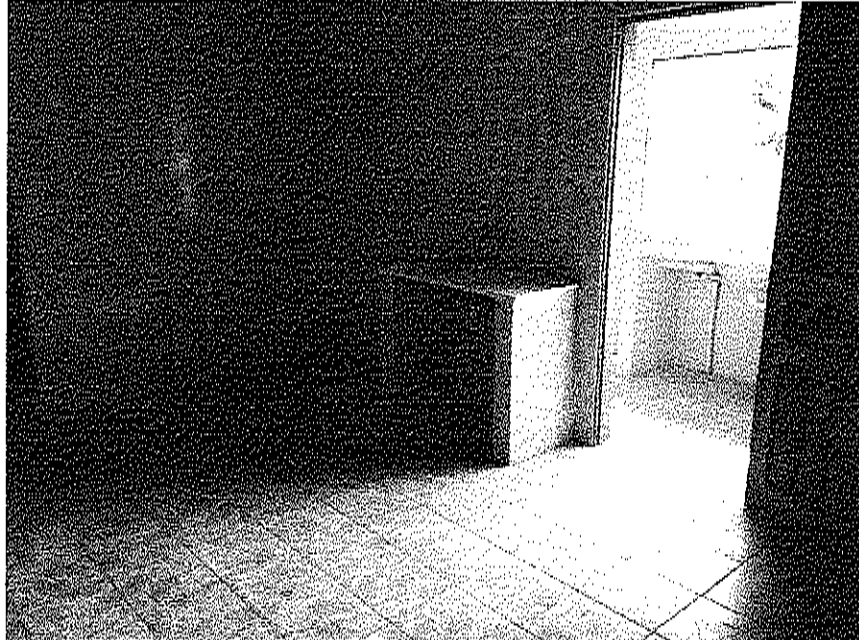


Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida





Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180318597

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061510131-3

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-57
RUA ANTONIO CIRIACO Nº: 1242
Complemento: PRAÇA ADAUTO ROSEO Bairro: CENTRO
Cidade: Icapuí UF: CE CEP: 62810000
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em: 01/11/2017
Valor: R\$ 954,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MARIA ZÉLIA GONDIM CPF/CNPJ: 422.554.813-81
RUA ROSA REBOUÇAS Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ICAPUI UF: CE CEP: 62810000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 26/03/2018 Previsão de término: 26/03/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

| A1 - ATUACAO | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 22 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1488 - AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO | 133,48 | m2 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudop de Locação de imóvel com uma área total construída de 133,48m² de interesse da Secretaria de Saúde, será locado para o Funcionamento do Departamento de Endemias.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ICAPUI - CE 27 de MARÇO de 2018

Local data

ANDERSON DA SILVA PEREIRA - CPF: 024.869.603-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CNPJ: 10.393.593/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94 Pago em: 27/03/2018 Nosso Número: 8212496305



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



REQUISIÇÃO

Da: Secretaria de Saúde

A: Comissão Permanente de Licitações

Objeto: Locação de um imóvel destinado para o uso e funcionamento do Departamento de Endemias e Zoonoses.

Pelo presente comunico a necessidade da Secretaria de Saúde e Saneamento da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para imediata instalação do Departamento de Endemias e Zoonoses. Tendo em vista que nossa Secretaria não dispõe de espaço físico adequado e condições financeiras para a construção de imóvel, vimos através deste, solicitar a abertura de processo licitatório para a locação de um imóvel. Tal solicitação justifica-se no melhor atendimento a população do Município de Icapuí - CE

Um imóvel de propriedade da Sra. Maria Zélia Gondim, com área de 133,48m², sito à Rua Rosa Rebouças, s/n, Centro, - Icapuí-CE.

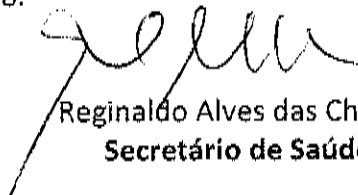
De acordo com o artigo 24, *inciso X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.*

JUSTIFICATIVA - Considerando vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para uso e funcionamento do Departamento de Endemias e Zoonoses.

Informamos o valor do imóvel e locador:

Um imóvel de propriedade da Sra. Maria Zélia Gondim, portador do CPF nº 422.554.813-91, RG Nº 74445584 - SSP/CE, com área de 133,48m², sito à Rua Rosa Rebouças, s/n, Centro, - Icapuí-CE, valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Icapuí-CE, 03 de abril de 2018.


Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



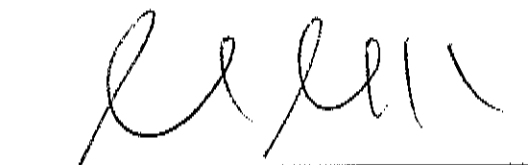
Da: Secretaria de Saúde

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicitação de verificação de dotação orçamentária

Solicito verificação de dotação orçamentária suficiente no orçamento vigente, para atender ao **PEDIDO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para instalação imediata do Departamento de Endemias e Zoonoses, visando atender à necessidade dos munícipes de Icapuí-CE.

Icapuí-CE, 03 de abril de 2018.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



Do: Departamento de Contabilidade

Para: Ilma. Sr. Reginaldo Alves das Chagas, Secretário de Saúde.

Assunto: Apresento dotação orçamentária para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para instalação imediata do Departamento de Endemias e Zoonoses, para atender à necessidade dos munícipes de Icapuí - CE.

06- SECRETARIA DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.305.0413.2.080- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Icapuí-CE, 04 de abril de 2018.

Raimundo Felipe Moreira
Coordenador de Contabilidade



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



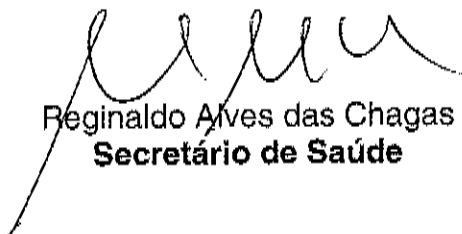
REQUISIÇÃO

REGINALDO ALVES DAS CHAGAS, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

REQUISITA, desta Assessoria Jurídica, parecer acerca da **Locação de um imóvel destinado para o uso e funcionamento do Departamento de Endemias e Zoonoses**.

De acordo com o Laudo de Avaliação o preço para locação do imóvel será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Icapuí-CE, 03 de abril de 2018.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



PARECER

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2018.04.09.01

Por força do disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade dispensa de licitação n.º 2018.04.09.01, instruído com os seguintes documentos:

1. Requisição da Contratação, com a justificativa de escolha do imóvel;
2. Laudo de Avaliação quanto ao preço a ser pago;
3. Justificativa de Dispensa de Licitação, contendo: Caracterização da Situação e Objeto do Contrato; Razão de Escolha; Preço e sua Justificativa; Justificativa da Contratação; Fundamento Legal; e, Dotação Orçamentária.

É a síntese do necessário. Passa-se a opinar.

Em princípio, verifica-se que os textos e documentos em análise guardam conformidade com as principais exigências legais preconizadas pela Lei Nº. 8.666/93.

Noutro giro, verifica-se que o presente procedimento encontra esteio no 24, X da 8.666/1993, o qual dispõe que é dispensável a licitação “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”. Ainda, deve-se observar o estabelecido no art. 26 da lei 8.666/1993.

Diante do exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, opinamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Sr. Reginaldo Alves das Chagas, Secretário de Saúde, e dada a devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer.

S. M. J.

Icapuí-CE, 09 de abril de 2018.

Assessoria Jurídica

Fábio Henrique da Silva Bezerra

OAB-CE 32.254



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Icapuí - CE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. OBJETO: Locação de um imóvel destinado para o uso e funcionamento do Departamento de Endemias e Zoonoses no município de Icapuí - Ceará.

02. UNIDADE: Secretaria de Saúde.

03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.305.0413.2.080.3.3.90.36.00

04. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios.

JUSTIFICATIVA: O procedimento faz-se necessário ainda, em virtude de o município não dispor de imóvel próprio para tal finalidade e ainda em virtude das características, localização, dimensões e destinação do imóvel, impossibilitando desta forma que o interesse público seja satisfeito através de outros imóveis que não os escolhidos.

Icapuí-CE, 04 de abril de 2018.

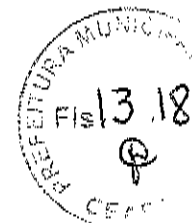


Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

PODER EXECUTIVO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 2018.04.09.01

OBJETO: Locação de um imóvel destinado para o uso e funcionamento do Departamento de Endemias e Zoonoses.

AUTUAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cumprindo o disposto na legislação pertinente. Autuo o despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes e essenciais ao procedimento administrativo, que se inicia. E, para constar, lavrei este termo. Eu, Edinaldo de Oliveira Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Icapuí-CE, 09 de abril de 2018.

Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

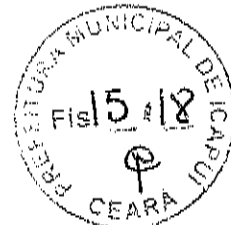
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA O USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS E ZONÓSES.

Processo N.º: 2018.04.09.01

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Icapuí, por determinação do Sr. Reginaldo Alves das Chagas, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de DISPENSA de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, para a locação de um imóvel pertencente à Sra. Maria Zélia Gondim, localizado na Rua Rosa Rebouças, s/n, Centro, Icapuí/CE., onde funcionará Departamento de Endemias e Zoonoses.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Icapuí necessita locar o seguinte imóvel:

Um imóvel de propriedade da Sra. Maria Zélia Gondim, com área de 133,48m², sito à Rua Rosa Rebouças, s/n, Centro, Icapuí/CE.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade da Sra. Maria Zélia Gondim, em razão de serem considerados vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades do funcionamento do Departamento de Endemias e Zoonoses, conforme justificativas do Responsável, Sr. Reginaldo Alves das Chagas, Secretário de Saúde, conforme Requisição de 03/04/2018, em anexo ao processo e apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme laudo em anexo ao processo.

Do preço e sua justificativa: Os preços a serem pagos pelo objeto da presente dispensa são da ordem total de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) por mês, conforme Requisição do Sr. Reginaldo Alves das Chagas, sendo o valor mensal, estabelecido pelo Laudo de Avaliação de Imóveis, conforme abaixo discriminado:

- Um imóvel de propriedade da Sra. Maria Zélia Gondim, portador do CPF nº 422.554.813-91, RG Nº 74445584 - SSP/CE, com área de 133,48m², sito à Rua Rosa Rebouças, s/n, Centro, - Icapuí-CE, Estado do Ceará, valor mensal R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), valor total para o período de 12 (doze) meses, de R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Sendo que após consulta, constatou-se que referido valor está dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, conforme laudo de avaliação emitido pela comissão de avaliadores da Prefeitura Municipal de Icapuí, anexos ao processo.

Comissão de avaliadores: Anderson da Silva Pereira – Engenheiro Civil; Úrsula Cristina Batista Maia Silva – Membro, e Geovani Alves da Costa – Membro.

Justificativa - Considerando vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, possuindo dimensão necessária exata para seu funcionamento, sem necessidades de novos investimentos. Por outro lado, o preço é compatível com o preço de mercado conforme se faz prova a avaliação que faz parte integrante deste Processo, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para uso e funcionamento do Departamento de Endemias e Zoonoses, conforme justificativas do Sr. Reginaldo Alves das Chagas.

Do fundamento Legal: Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso X, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

É dispensável a licitação:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso X, do “Códex Licitatório”, vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em seu festejado livro Contratação Direta Sem Licitação:

Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”. (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156).

Marçal Justem Filho leciona que

A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares”. (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252)

Dotação orçamentária: Para acorrer às despesas decorrentes da referida locação, serão utilizados recursos próprios previstos na dotação orçamentária abaixo especificada:

06 – Secretaria de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

10.305.0413.2.080 – Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde.

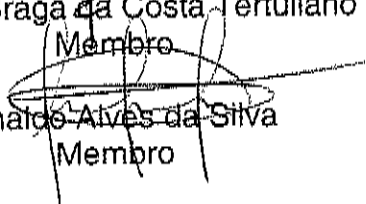
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Icapuí-CE, 09 de abril de 2018.

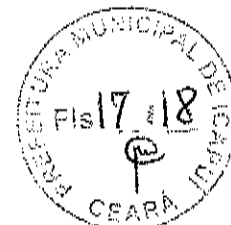

Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente


Leidizu Braga da Costa Tertuliano
Membro


Elinaldo Alves da Silva
Membro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa nº. 2018.04.09.01, vem emitir a presente declaração de DISPENSA de licitação, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, bem como a Lei Federal nº. 8.245/91 (Lei do Inquilinato), para a locação direta do imóvel localizado na Rua Rosa Rebouças, s/n, Centro, - Icapuí-CE, de propriedade da Sra. Maria Zélia Gondim, com valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) por um período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Locação, a ser pactuado pelas partes.

Desta forma, nos termos do art. 24, X, c/c art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar o Ilmo. Sr. Reginaldo Alves das Chagas, da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação.

Icapuí-CE, 09 de abril de 2018.


Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente


Leidizu Braga da Costa Tertuliano
Membro


Elinaldo Alves da Silva
Membro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Icapuí, Sr. Reginaldo Alves das Chagas, VEM no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação, RATIFICAR a declaração de DISPENSA de licitação para a locação do imóvel de propriedade da Sra. Maria Zélia Gondim, destinado ao funcionamento do Departamento de Endemias e Zoonoses., determinando que se proceda a publicação legal do extrato de DISPENSA devido.

Icapuí-CE, 10 de abril de 2018.

Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Reginaldo Alves das Chagas, Secretário de Saúde, faz publicar o extrato do processo de dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO Nº.** 2018.04.09.01. **OBJETO:** Locação de um imóvel onde funcionará o Departamento de Endemias e Zoonoses. **FAVORECIDO:** A Sra. Maria Zélia Gondim, **VALOR:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do Art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas demais alterações. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificado pelo Sr. Reginaldo Alves das Chagas.

Icapuí-CE, 10 de abril de 2018.

Edinardo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2018.04.09.01
CONTRATO Nº: 248/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO que fazem de um lado a **Sra. Maria Zélia Gondim**, inscrito no CPF 422.554.813-91, com endereço na Rua Zé Biru, Centro, Icapuí/CE, Icapuí/CE, brasileiro, e do outro o Município de Icapuí, instituição de direito público interno, com endereço na Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro - Icapuí - Ceará, inscrito no CNPJ sob o Nº. 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.418.377/0001-81, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **Reginaldo Alves das Chagas**.

A primeira nomeada aqui designada "**LOCADORA**", sendo proprietária do imóvel na Rua Rosa Rebouças, s/n, Centro, Icapuí/CE, loca-se ao segundo, aqui designado "**LOCATÁRIA**", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral Dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal n.º 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel localizado na Rua Rosa Rebouças, s/n, Centro, - Icapuí-CE, onde funcionará o Departamento de Endemias e Zoonoses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O aluguel terá um valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

3.2 - O presente instrumento não sofrerá reajuste dentro do prazo estipulado para sua vigência

3.3 - O reajuste somente será devido após 12 (doze) meses do início do presente contrato, sendo adotado para fins de correção o IGPM, ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 - O presente contrato entrará em vigor a partir da sua data de sua assinatura, e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado através de repasse mensal ao contratado, até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante apresentação dos recibos à tesouraria.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



Secretaria de Saúde e Saneamento sob o Nº. 06.01.10.305.0413.2.080.3.3.90.36.000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se o LOCADOR e a LOCATÁRIA a cumprirem fielmente o determinado no Contrato, obrigando-se ainda:

7.1.1 - A LOCATÁRIA:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Obriga-se o locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados ao imóvel;
- c) Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- d) Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a consequente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- e) Permitir ao LOCADOR que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, a fim de certificar-se de sua correta utilização.

7.1.2 – O LOCADOR:

- a) Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- c) Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- d) Assegurar a LOCATÁRIA, na forma da lei, o exercício do direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, no caso de alienação do imóvel;
- e) Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;

7.2 - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS BENFEITORIAS

8.1 - A LOCATÁRIA poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A LOCATÁRIA não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Icapuí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

8.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Icapuí - CEARÁ.

Assim ajustados e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que, após lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí, 11 de abril de 2018.

María Zélia Gondim
CPF nº 422.554.813-91
LOCADOR

Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde
LOCATÁRIO

Testemunhas:

1ª Wendely Maria Rebouças

CPF: 020.576.673-08

2ª Mônica Jéssica da Costa

CPF: 028.659.453-87



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 248/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.04.09.01

LOCATÁRIA: O Município de Icapuí, através da Secretaria de Saúde, representada por seu Secretário o Sr. Reginaldo Alves das Chagas.

LOCADOR: Maria Zélia Gondim.

BASE LEGAL: A legislação aplicável a este Contrato será o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Dispensa de Licitação nº. 2018.04.09.01, que passa fazer parte integrante deste.

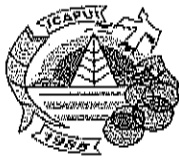
OBJETO: Locação de um imóvel na Rua Rosa Rebouças, s/n, Centro, Icapuí/CE, destinado ao funcionamento do Departamento de Endemias e Zoonoses.

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

PRAZO: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua data e assinatura, e terá validade de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.305.0413.2.080.3.3.90.36.00.

DATA: 11 de abril de 2018.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato de contrato da Dispensa de Licitação n.º 2018.04.09.01 para a Locação de um imóvel na Rua Rosa Rebouças, s/n, Centro, Icapuí/CE, destinado ao funcionamento do Departamento de Endemias e Zoonoses, foi afixado no dia 11 de abril de 2018, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí - CE, 11 de abril de 2018.

Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde

070



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARIA ZÉLIA GONDIM

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

inscrição: CPF nº 744455-84

Nome: MARIA ZÉLIA GONDIM

filiação: José Sábino da Costa

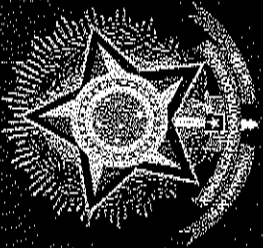
Francisco Mariano da Costa

Aracati - CE

DATA DE NASCIMENTO: 19/02/84

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPI
Fis. 25.18
CEARÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
422.554.813-91


Nome
MARIA ZÉLIA GONDIM

Nascimento
21/11/1954

Modelo Nacional

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Devo ser apresentado junto a um documento de identificação.

EMISSÃO
JUN/2009



CORREIOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ZELIA GONDIM
CPF: 422.554.813-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

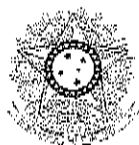
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:30 do dia 27/03/2018 <hora e data de Brasília>.

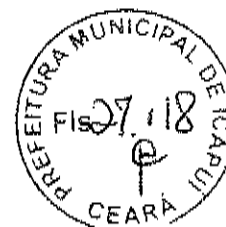
Válida até 23/09/2018.

Código de controle da certidão: **3643.AB20.EAC6.C251**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ZELIA GONDIM

CPF: 422.554.813-91

Certidão nº: 146818014/2018

Expedição: 27/03/2018, às 09:29:05

Validade: 22/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ZELIA GONDIM**, inscrito(a) no CPF sob o nº **422.554.813-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

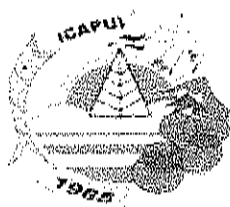
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

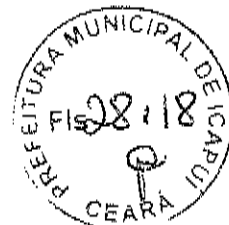
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 0000000111

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome

109514 - MARIA ZELIA GONDIM

Endereço

R JOSE BIRU, S/N

CENTRO ICAPUI-CE CEP: 62810000

No. Requerimento

0000000111/2018

Documento

C.P.F.: 422.554.813-91

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Resalvo o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dívidas apuradas, certifica-se para fins de direito, que analisados os registros da Dívida Ativa do Município, verificou-se a NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES com débitos, e para constar, foi emitida esta Certidão Negativa.

Validade: 60 Dias

Prefeitura Municipal de Icapuí.

ICAPUI-CE, 27 DE MARÇO DE 2018

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/05/2018

COD. VALIDAÇÃO 0000000111





Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Icapui - Ceará
Autarquia Municipal
Rua Floriano Monteiro, 1480 - Centro - Icapui - Ceará - Cep: 62.810-000
Fone: 88 3432-1208 / CNPJ: 23.555.097/0001-02

INSCRIÇÃO: **0000636.5** CLASSE: **PAR** TARIFA: **R-1** RES: **01** ECONOMIAS: **COM IND POP OUT** MÊS/FAT: **02/2018**

HIDROMETRO: **A02F088348** INSTALAÇÃO: **25/08/03** LOCALIZAÇÃO: **00.00.02.0000001411** FATURA: **180007183**

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
MARIA ZELIA GONDIM
RUA JOSE BIRU - , CENTRO
CEP: 62.810-000 ICAPUI-CE

SERVIÇOS E TARIFAS

| COD | DESCRIÇÃO | PAR | VALOR |
|-----|----------------|-------|-------|
| 01 | TARIFA DE AGUA | 01/01 | 19,00 |

HIDROMETRIA **ULTIMOS CONSUMOS**

| LEITURA | DATA | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN | FEV |
|----------------|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| ANTERIOR: 951 | 15/01/18 | 5 | 5 | 8 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| ATUAL: 961 | 15/02/18 | | | | | | | |
| CONSUMO: 06 | DIAS: 31 | | | | | | | |
| LEITURISTA: 06 | OCO: 13 | | | | | | | |

MÉDIA: 6 m³

DÉBITO(S):
JAN/2018 - NOV/2017

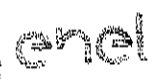
VENCIMENTO 11/03/2018 . VALOR R\$ 19,00

LEITURA NÃO REALIZADA. (HID. EMBACADO)
CONTA CALCULADA COM BASE NA MEDIA DE CONSUMO.

CONSUMIDOR

8808830-8
 Para aplicar seu abatimento, utilize o nº acima
 sempre que emitir em cartão conexão.

A 1ª linha abaixo do endereço eletrônico
 foi criada pela Lei nº 10.438
 de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
 Rua Pedro Valdeino, 160
 CEP 50135 040 | Fortaleza CE
 CNPJ 07047281/0001-70 | CGF 05.105.046-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 519369613
 Data de Emissão: 02/04/2018
 Rota: 01 24020 01 472500 - 7
 Nome: ANDRÉ MARQUES REBOUCAS
 End. Postal: RU ROSA REBOUCAS 00141
 CENTRO - ICAPUI - 62810000
 Medidor: 25048862
 Classe: 03-COMERCIAL, SERV. OUTR. 04- O.S.O.A MONOFASICO
 RG/CPF/CNPJ: 004531903-08
 Nome do Responsável: _____

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
 Veja a legenda no verso desta conta.

| | | | |
|----------|----------|------|-------|
| Conjunto | ICAPUI | EUSD | 24,98 |
| Mês | Fev/2018 | | |
| Padrão | 100% | | |

ICMS

| Mês de Referência | Data da Apresentação | Prazo Próxima Leitura |
|-------------------|----------------------|-----------------------|
| Abr/2018 | 02/04/2018 | 02/05/2018 |

| Base de Cálculo (R\$) | Alíquota | Valor de Imposto |
|-----------------------|----------|------------------|
| 82,74 | 27,00% | 22,33 |

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
 5098.7935.1647.2858.FF55.40ED.218A.91E9

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

| Leit. Atual | Leit. Anterior | Const. | Consumo (kWh) | Const. Incl. | Const. Fat. | Tarifa (R\$/kWh) | Valor (R\$) |
|-------------|----------------|--------|---------------|--------------|-------------|------------------|-------------|
| FP 26115 | 25998 | 1,00 | 117 | 0,00 | 117 | 0,70721 | 82,74 |
| 02/04/18 | 02/03/18 | | 31 DIAS | | 117 | | 82,74 |

VALOR CONSUMO DO MÊS 82,74
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 5,79

20/04/2018 **88,53**

| COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO | | HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------|---|-----|-----|-----|-----|---|---|---|---|---|---|---|
| Energia | 27,58 | 114 | 117 | 103 | 111 | 127 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Transmissão | 2,76 | | | | | | | | | | | | |
| Distribuição | 18,69 | | | | | | | | | | | | |
| Encargos Setoriais | 6,47 | | | | | | | | | | | | |
| Tributos (ICMS PIS/COFINS) | 27,30 | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 82,74 | | | | | | | | | | | | |

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)
 Compare suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
 Emitido kg (CO₂): 50,57 Compensado kg (CO₂): 0,00 Consciência Ecológica (%CO₂): 0%

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE
 SEU NÚMERO DO CLIENTE SEGUINDO O DICHO VERIFICADOR.
 Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor
 da dengue, zika e chikungunya. Ministério da saúde. Gov. Federal
 A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 4,97 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:1,08% e COFINS:4,94%
 Art. 9º Lei. 102/2005 - ANEEL e Lei nº. 10.437/02 e 10.533/03

Para este mês a bandeira será verde, sem custo adicional para os consumidores. Mais
 informações em www.aneel.gov.br

Nº do Cliente: 8808830-8 Referência: Abr/2018
 Data de Emissão: 02/04/2018 Total a Pagar (R\$): 88,53
 Nº da Nota Fiscal: 519369613 Nº de Controle: 0008808830 00004 39042 52





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS
AVENIDA 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO

Data 04/04/2018

EXTRATO DE DÉBITO

Endereço: Rua Eng. Francisco de Assis Filho, 196 - Centro
 Matrícula: PREDIAL
 Endereço do imóvel: RUA ENG. FRANCISCO DE ASSIS FILHO, 196 - CE
 Inscricao: 0000090475 Loc. Cartog: 01.01.023.0196.002
 Loteamento: - ODN - LOTE:

Franco Contribuinte. Verificamos em nossos registros que consta em aberto o débito de IPTU em nome do contribuinte. Solicitamos que compareça a Secretaria de Administração e Finanças e regularize o seu débito, para evitar prejuízos inerentes a sanções administrativas e judiciais. PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

IDENTIFICAÇÃO DO DÉBITO

| Exerc. Raciola | Título | Código | Razão | Ano de Situação | Vers. Orig. | Venc. Anual | Vlr. Original | Vlr. Atualiz | Vlr. Juros | Vlr. Multa | Total Lançado |
|----------------|-----------------|--------|--------------|-----------------|-------------|-------------|--------------------|-----------------|---------------|----------------------|-----------------|
| 2013 | IPTU | 218366 | 0 | NÃO INSCRITO | 30/09/2013 | 04/04/2018 | 213,58 | 0,00 | 117,46 | 21,36 | 352,30 |
| 2014 | IPFU | 221687 | 0 | NÃO INSCRITO | 30/09/2014 | 04/04/2018 | 225,86 | 0,00 | 103,91 | 22,58 | 352,49 |
| 2015 | Imposto Predial | 228418 | 0 11 Predial | NÃO INSCRITO | 30/09/2015 | 04/04/2018 | 240,47 | 0,00 | 74,50 | 24,04 | 339,01 |
| 2016 | Imposto Predial | 235322 | 0 11 Predial | NÃO INSCRITO | 30/09/2016 | 04/04/2018 | 298,20 | 0,00 | 50,57 | 26,62 | 375,39 |
| 2017 | Imposto Predial | 243241 | 0 11 Predial | NÃO INSCRITO | 30/09/2017 | 04/04/2018 | 263,72 | 0,00 | 19,06 | 28,37 | 311,15 |
| | | | | | | | Total -> | 1.259,87 | 386,34 | 122,97 | 1.779,18 |
| | | | | | | | | | | Valor a Pagar | 1.779,18 |

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO 2018

Declaro que nesta data recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI a notificação referente aos débitos em aberto do(s) exercício(s) - 2013, 2014, 2015, 2016, 2017

Data ____/____/____

Contribuinte
MARIA ZELIA GONDIM





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS
AVENIDA 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO

Data 04/04/2018

EXTRATO DE DÉBITO

Ilmo(a) Sr(a),
MARIA ZELIA GONDIM
RUA SENEZINHOES ESTANISLAU DE ASSIS FILHO, 541
CENTRO

Inscrição 0000000177 Loc. Cadlog: 01.01.023.0196.001

Endereço do imóvel: Calceirão
RUA EMS.FRANCISCO DE ASSIS FILHO, 541, CE - QDA. - LOTE:

Precado Contribuinte, Verificamos em nossos registros que consta em aberto o débito de IPTU (parcelas) do tributo abaixo. Solicitamos que compareça a Secretaria de Administração e Finanças e regularize o seu débito, para evitar prejuízos inerentes a sanções administrativas e judiciais. PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

| Exerc. Recolh | Tributo | Código | Resposta | Acordo Suspensão | Venc Orig. | Venc Anual | Vz. Original | Vlr. Atualiz | Vlr. Juras | Vlr. Multa | Total Lançado | IDENTIFICAÇÃO DO DÉBITO | |
|---------------|-----------------|--------|--------------|------------------|------------|------------|--------------|-----------------|---------------|---------------|----------------------|-------------------------|---------|
| | | | | | | | | | | | | Parcela | Parcela |
| 2013 | IPTU | 216365 | 0 | NÃO INSCRITO | 300302013 | 040642018 | 264,80 | 0,00 | 356,68 | 28,40 | 476,05 | | |
| 2014 | IPTU | 224306 | 0 | NÃO INSCRITO | 300302014 | 040642018 | 301,35 | 0,00 | 132,62 | 36,13 | 470,10 | | |
| 2015 | Imposto Predial | 228417 | 0 I. Predial | NÃO INSCRITO | 300302015 | 040642018 | 320,79 | 0,00 | 59,44 | 32,07 | 452,30 | | |
| 2016 | Imposto Predial | 235321 | 0 I. Predial | NÃO INSCRITO | 300302016 | 040642018 | 355,11 | 0,00 | 97,67 | 32,51 | 485,29 | | |
| 2017 | Imposto Predial | 242340 | 0 I. Predial | NÃO INSCRITO | 300302017 | 040642018 | 379,48 | 0,00 | 26,49 | 37,34 | 443,31 | | |
| | | | | | | | Total | 1.540,62 | 488,79 | 164,33 | 2.293,35 | | |
| | | | | | | | | | | | Valor a Pagar | 2.293,35 | |

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO 2018

Declaro que nesta data recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI a notificação referente aos débitos em aberto do(s) contribuinte(s) - MARIA ZELIA GONDIM - 2013, 2014, 2015, 2016, 2017

Data ____/____/____

Contribuinte
MARIA ZELIA GONDIM

Valor a Pagar
2.293,35





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



PORTARIA Nº 262/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 6º, parágrafo 1º, da Lei Municipal de nº 479/2007 de 26 de Abril de 2007.


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **REGINALDO ALVES DAS CHAGAS**, portador (a) do RG de nº 20073351460 SSP-CE, inscrito (a) no CPF nº 435.263.813-72, onde ocupará o cargo em comissão de Secretária de Saúde da Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde do Município de Icapuí.

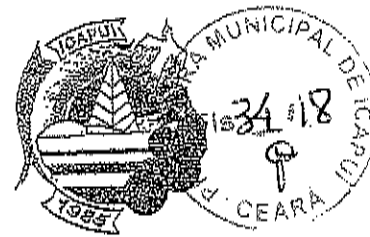
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, tendo seus efeitos 02 de maio de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Sede do Governo Municipal de Icapuí-CE, ao 02 (dois) dias do mês de maio de 2017.


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.



Secretaria de
Administração
e Finanças

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

PORTARIA Nº. 002/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 77º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, composta pelos seguintes membros:

Presidente: o Sr. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA, portador de CPF nº. 464.143.803-00;

1º Membro: a Sra. LEIDIZU BRAGA DA COSTA TERTULIANO, portadora do CPF nº. 895.086.613-72;

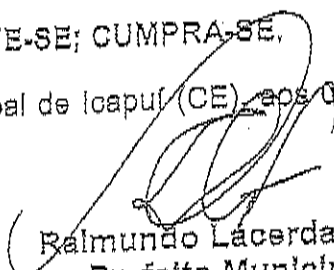
2º Membro: o Sr. ELINALDO ALVES DA SILVA, portador do CPF nº. 787.470.663-34.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE,

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2018.


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Prefeitura Municipal de Icapuí
Endereço: Avenida 22 de Janeiro, 5189, Centro - CEP: 82.810-000
Fone/Fax: (89) 3492.1940 / 3432.1348



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

CAPÍTULO II

Dos Atos Municipais Da Publicação

Art. 107 – A publicação das leis e atos do Executivo e Legislativo, salvo onde houver imprensa oficial, poderá ser feita em órgão de imprensa local ou regional e por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara.

§ 1º - A publicação dos atos não-normativos, pela imprensa, poderá ser resumida.

§ 2º - Os atos de efeitos externos só produzirão efeitos após a sua publicação.

§ 3º - A escolha do órgão de imprensa para divulgação das leis e atos municipais deverá ser feita por licitação, em que levarão em conta não só as condições de preço, como as circunstâncias de freqüência, horário, tiragem e distribuição.